

ATA DA REUNIÃO DE CONTINUIDADE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FENAM INICIADA EM 31 DE MAIO DE 2023, OCORRIDA EM 29 DE JUNHO DE 2023:

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023, o Presidente MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA deu início à continuação da Reunião do Conselho de Representantes da FENAM, que se encontra em reunião de caráter permanente e que estava suspensa desde 31 de maio de 2023. Foi constatada a presença dos seguintes integrantes da Reunião: MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA; CARLOS FERNANDO DA SILVA; ANTONIO GERALDO DA SILVA; ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO; VALDIR SHIGUEIRO SIROMA; FRANCINE LEÃO RODRIGUES ACAR PEREIRA; ALEXANDRE JOSÉ OLIVEIRA DE OMENA, membros da Diretoria Executiva e BRUNO BORGES VALENTE (CRM/GO 22064); JOÃO BATISTA BOTELHO DE MEDEIROS (CRM/MS 2556); TIAGO SOUSA NEIVA (CRM/DF 13947) e Dr. LUIZ HAMILTON DA SILVA (CRM/DF 10.765) delegados indicados pelas entidades sindicais filiadas aptas a votar e ainda a presença dos médicos. Presentes ainda os advogados: PAULO GOYAZ ALVES DA SILVA, OAB/DF 5.214, e o advogado CARLOS HERNANI DINELLI FERREIRA, OAB DF 19.804 da Advocacia Riedel. Tendo em vista que o Secretário Geral encontra-se ausente de Brasília por problemas de saúde de familiares sugeriu que o Médico VALDIR SHIGUEIRO SIROMA, seja o Secretário ad doc. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade dos presentes. O Senhor Presidente informou que a liminar concedida na Tutela de Urgência proferida nos autos do Processo 0000576-53.2023.5.10.0011, encontra-se em vigor, o que impede a realização das eleições por este Conselho de Representantes até a data do encerramento dos atuais mandatos, que é dia 01 de julho de 2023 e que a situação jurídica, para evitar a vacância coletiva da Diretoria Executiva encontra-se prevista no artigo 49, §§ 3º e 4º do Estatuto Social da FENAM, o qual prevê: *“No caso de suspensão do processo eleitoral, ou da posse dos eleitos será prorrogado o mandato da atual diretoria, enquanto perdurar o motivo ou ordem judicial de suspensão”* e que *“com o término da suspensão, a diretoria estará obrigada a convocar uma nova eleição no prazo de trinta dias”*. Informou que não há previsão no Estatuto de prorrogação dos mandatos dos membros do Conselho Fiscal. Esclareceu que o juízo prolator da liminar decidiu que a deliberação dos itens 1, 2 e 3 do Edital não estavam abrangidos pelo liminar e, portanto em plena eficácia no mundo jurídico, surtindo efeitos para todos, inclusive para fins de registro em Cartório. O Senhor Secretário Geral questionou cinco pontos sobre a regularidade da prorrogação de mandatos de alguns Membros da Diretoria Executiva da FENAM. O Senhor Presidente submeteu à apreciação do colegiado, se era o caso de apreciar preliminarmente, os questionamentos do Senhor Secretário Geral. Colocado em votação, a proposto foi aprovado à unanimidade dos presentes. O senhor Presidente colocou em discussão o primeiro questionamento: **1 – A norma do artigo 49, § 3º prevê apenas a prorrogação do mandato da atual Diretoria, não prevendo a prorrogação dos mandatos dos atuais integrantes do Conselho Fiscal. Qual a solução?** Após a discussão, foi apresentada a proposta de que não sejam prorrogados os atuais mandatos dos integrantes do Conselho Fiscal, dada



ausência de previsão estatutária para tal e em caráter complementar, em face de que o Médico **ALBERTO TOSHIO OBA** é filiado ao Sindicato dos Médicos do Norte do Paraná, o qual não está filiado à FENAM e se encontra em atraso financeiro e administrativo com a FENAM; o Médico **JOSÉ ROBERTO CRESPO DE SOUZA**, filiado ao Sindicato dos Médicos de Campos e **MAURO MUNIZ PERALTA**, filiado ao Sindicato dos Médicos de Petrópolis, os quais encontram-se em atraso durante todo o período da atual gestão. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade dos presentes que sejam indicados seis novos membros para o Conselho Fiscal para atuarem de forma interina até a realização das eleições. O senhor Presidente colocou em discussão o segundo questionamento: **2 – Encerrando-se os mandatos em 01 de junho de 2023, como fica a situação dos indicados para a Diretoria Executiva da FENAM cuja entidade sindical se desfiliou da FENAM; esteja filiada à outra entidade superior equivalente à FENAM; e das entidades que se encontram em atraso com a tesouraria de forma contínua e perene:** Colocado em discussão, após várias sugestões, foi proposto que: I – Os atuais integrantes da Diretoria Executiva da FENAM cujas entidades sindicais estejam filiados à Federação Médica Brasileira estão impedidos de terem os respectivos mandatos prorrogados, por força do que dispõe o artigo 5º do Estatuto Social da FENAM. Colocado em votação, foi aprovado à unanimidade dos presentes e declarado que o médico **JOSÉ MARIA ARRUDA PONTES**, filiado ao Sindicato dos Médicos do Estado do Ceará, está impedido de ter o atual mandato prorrogado; II – Considerar que estão impedidos de terem os mandatos prorrogados os atuais diretores indicados por entidade sindical filiada que deixou de pagar as contribuições associativas desde 01 de julho de 2019 até a data limite em 30.abr.2023, afastando eventuais pagamentos feitos sobre uma ou duas parcelas mensais, sem acordo aprovado. Colocado em discussão foi aprovado à unanimidade dos presentes e declarado que os médicos: **MARLONEI SILVEIRA DOS SANTOS**, indicado pelo Sindicato dos Médicos de Caxias do Sul; **JORGE SALE DARZE**, indicado pelo Sindicato dos Médicos do Estado do Rio de Janeiro e os médicos **JOSÉ ROBERTO CRESPO DE SOUZA**, filiado ao Sindicato dos Médicos de Campos e **MAURO MUNIZ PERALTA**, filiado ao Sindicato dos Médicos de Petrópolis, estão impedidos de terem os respectivos mandatos prorrogados. O Senhor Presidente colocou em discussão o terceiro questionamento: **3 – Como fica a situação do Atual Vice-Presidente OTTO FERNANDO MOREIRA BAPTISTA, que por força dos §§ 3º e 4º do artigo 49, encontra-se impedido do exercício do cargo na Diretoria, uma vez que é gestor do CENTRO MÉDICO Dr. OTTO FERNANDO BAPTISTA – REGIONAL SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA., com CNPJ 03.753.744/0002-56, empresa aberta em 22.set.2020, após a posse, e que não comunicou formalmente à FENAM; atuou de forma antiestatutária para dar um golpe institucional na FENAM, ao convocar, instalar e presidir reunião em nome do Conselho de Representantes, no dia 27 de maio de 2023, que foi declarada nula por este Conselho de Representantes no dia 31 de maio de 2023:** Após vários questionamentos e opiniões, foi apresentada a ponderação de que as normas dos §§ 3º e 4º do artigo 49 do Estatuto vedam expressamente que haja o exercício de direção na FENAM por médico que é gestor e que, neste caso, o médico **OTTO FERNANDO MOREIRA BAPTISTA** possui vedação expressa e está impedido de ter o mandato atual prorrogado. Ademais, a



participação nos atos noticiada indica que está também incompatível para ter o mandato prorrogado. Colocada a proposição em votação, foi aprovada à unanimidade dos Presentes. O Senhor Presidente colocou em discussão o quarto questionamento: **4- Como fica a situação do atual Diretor de Finanças, GERALDO FERREIRA FILHO, que tumultuou o processo eleitoral ao negar-se a fornecer informações sobre a regularidade da situação financeira das entidades sindicais filiadas; atuou de forma antiestatutária para dar um golpe institucional na FENAM, ao convocar e participar da reunião em nome do Conselho de Representantes, no dia 27 de maio de 2023, que foi declarada nula por este Conselho de Representantes, no dia 31 de maio de 2023, tendo inclusive, praticados vários atos antiestatutários:** Após vários questionamentos e proposições, foi apresentada na reunião uma declaração de regularidade financeira de doze sindicatos, dos quais somente, três estão em dia, assinada pelo Médico GERALDO FERREIRA FILHO, datada de 15 de maio de 2023, com firma reconhecida em 15 de junho de 2023, e que foi juntada ao processo como prova da regularidade das entidades. Sendo que foram apresentados declarações do contador da FENAM, que demonstram a falsidade de conteúdo da declaração. Declaração esta que esta dando quitação a todas as entidades, para fins eleitorais. Foi apresentada a proposta no sentido de que os atos praticados pelo médico GERALDO FERREIRA FILHO são incompatíveis com estatuto da FENAM e que não pode ser premiado pelos seus atos, devendo ser declarado impedido de ter o mandato prorrogado. Colocada em votação, foi aprovada à unanimidade dos presentes. O Senhor Presidente colocou em discussão o quinto questionamento: **5 – Como fica a situação dos Diretores da Diretoria Executiva atual que realizaram a convocação de Reunião da Diretoria e reunião do Conselho Fiscal contra as regras estatutárias, além de participar e votar nos referidos eventos:** Após vários questionamentos e discussões foi apresentada a proposta no sentido que, à exceção do Vice-Presidente e do Diretor de Finanças, que foram diretamente responsáveis pela convocação de reunião da Diretoria Executiva e do Conselho de Representantes em usurpação de competências, os demais membros da Diretoria Executiva atual não devem ser declarados incompatíveis, exclusivamente para fins de prorrogação dos atuais mandatos. Colocada em votação, foi aprovada à unanimidade. Ficando sem impedimentos de prorrogação os médicos: LUCIA MARIA DE SOUZA AGUIAR DOS SANTOS; ADHEMAR DE FIGUEIREDO NETO e MANOEL MARQUES DE MELO. O Senhor Presidente declarou que em face da natureza extraordinária e emergencial, foram declarados os impedimentos de prorrogação dos mandatos de alguns membros e que fica assegurado a estes o direito de apresentar recurso ao colegiado, no prazo previsto no Estatuto, sem efeito suspensivo. Caso alguma entidade sindical filiada tida como impedida, por filiação a outra entidade ou por ausência de pagamento durante todo o atual mandato, fizer prova válida em contrário, caberá ao Núcleo Executivo apreciar e deliberar, assegurando o direito da entidades e dos seus indicados. Ato contínuo, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do colegiado a proposta de prorrogar os atuais mandatos dos membros da Diretoria Executiva, ressalvado os membros que foram considerados impedidos para fins de prorrogação dos atuais mandatos, pelo plenário do Conselho de Representantes, os quais deverão ser substituídos provisoriamente por médicos oriundos de entidades sindicais filiadas em dia com



FENAM

Federação Nacional dos Médicos

suas obrigações perante a FENAM. Colocada em votação, a proposição foi aprovado à unanimidade. O Senhor Presidente declarou prorrogados e empossados, a partir de 01 de julho de 2023, os seguintes mandatos: 1 - Presidente: MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA; 2 - Secretário Geral: ANTONIO GERALDO DA SILVA; 3 - Diretora de Assuntos Jurídicos: LUCIA MARIA DE SOUZA AGUIAR DOS SANTOS; 4- Diretor de Formação Profissional, Residência Médica e Educação Permanente: ADHEMAR DE FIGUEIREDO NETO; 5 - Diretor de Relações Trabalhistas: ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO; 6 - Diretor de Benefícios e Previdência: VALDIR SHIGUEIRO SIROMA; 7 - Diretor de Saúde Complementar: ALEXANDRE JOSÉ OLIVEIRA DE OMENA; 8 - Segundo Secretário MANOEL MARQUES DE MELO; 9 - Segundo Diretor de Finanças: TIAGO SOUZA NEIVA e 10 - Diretora Adjunta FRANCINE LEÃO ACAR PEREIRA. Tendo sido esclarecido que houve mudança na Diretoria de Finanças, na Secretaria Geral e na Diretoria, a fim de adequar a situação. O senhor presidente colocou em discussão a situação dos demais cargos da Diretoria Executiva cujos titulares estão impedidos de terem os mandatos prorrogados. Foi proposto que, fossem indicados pelas entidades sindicais em dia com suas obrigações e, após, foi proposto para: Vice- Presidente: **BRUNO BORGES VALENTE** (CRM/GO 22064); Diretor de Finanças: CARLOS FERNANDO DA SILVA; Diretor de Comunicações: **ROSEMEIRE FERNANDES ARIAS** (CRM/MS 2461); Diretor de relações institucionais: **ANTÔNIO WALDIR BEZERRA CAVALCANTI TEIXEIRA** (CRM/DF 16226); Diretor de Direitos Humanos: LUIZ HAMILTON DA SILVA (CRM/DF 10.765) e **TIAGO SOUSA NEIVA** (CRM/DF 13947), para a Segunda Diretoria de Finanças. O Senhor Presidente colocou em discussão a indicação dos membros para o Conselho Fiscal: Após discussão, foi proposta a seguinte composição: Titulares: EDUARDO SANTANA (CRM-GO 5.504); **JOÃO VICENTE TEODORO GOMES DA SILVA** (CRM/DF 11707); **FRANCISCO JOSÉ ROSSI** (CRM/DF 4782); Suplentes: **PETERSON SAYLON VIEIRA LIMA** (CRM/GO 25469); **MARCELINO CHEHOUD IBRAHM** (CRM/MS 3090); e **NATÉRCIO DE SOUSA FREITAS** (CRM/DF 2197). Colocada em votação, foi aprovada à unanimidade dos presentes. Tendo sido declarados indicados; eleitos e empossados a partir de 01 de julho de 2023, os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal. O Senhor Presidente esclareceu que os mandatos prorrogados ou indicados para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal estão empossados e entram no exercício dos mandatos, a partir 00hs:01min do dia 01 de julho de 2023 e deverão permanecer até posterior decisão judicial e/ou realização das eleições e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. O senhor Presidente submeteu à apreciação do colegiado proposta no sentido de que: se algum membro da Diretoria Executiva atual cujo mandato tenha sido prorrogado ou indicado quiser de afastar, deverá requerer formalmente por escrito e caberá à Diretoria Executiva realizar a substituição ad referendo do Conselho de Representantes. O senhor Presidente sugeriu que a presente Reunião seja mantida em caráter permanente e que ficará suspensa a partir de agora, até nova orientação. O Senhor Presidente, consultou se algum dos presentes tinha mais algum ponto para colocar em discussão. Todos ficaram calados. Assim o presidente determinou a suspensão dos trabalhos da Reunião do Conselho de Representantes e esta fica mantida em caráter permanente até nova orientação e determinou a lavratura parcial da ata dos atos administrativos

SIG - Quadra 4, Bloco A - Sala 003 - Mezanino - Brasília/DF - CEP. 70.610-440

Tel. (61) 3042-3700 / Fax: (61) 3042-3701

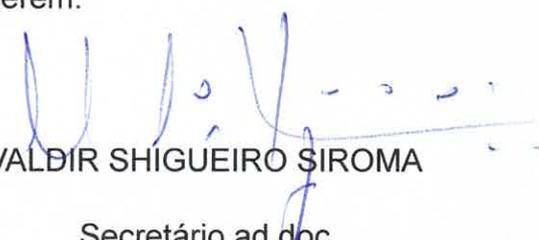
Site: www.fenam.org.br - E-mail: secretaria@fenam.org.br



FENAM

Federação Nacional dos Médicos

praticados até o presente momento. A segunda ata parcial foi lavrada, lida e aprovada por unanimidade dos presentes e vai assinada por mim VALDIR SHIGUEIRO SIROMA, Secretário ad doc e pelo Presidente e pelos demais membros que assim o quiserem.


VALDIR SHIGUEIRO SIROMA

Secretário ad doc


MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA

Presidente